



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR**

**Presidente Exmo. Vereador Vagner SantosNegrine**

**Projeto de Lei Complementar nº 05/2019**

Com base no que dispõe o artigo 79 e seus parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS QUANTITATIVOS CONTANTES NO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 224, DR JULHO DE 2018, E DA OUTRAS.

Considerando o disposto no opinamento jurídico desta Casa de Leis, após análises, com base nas considerações não verificamos óbice de ordem legal, igualmente, verifico a constitucionalidade, utilidade e viabilidade da presente proposição, pelo que OPINO PELO PROSSEGUIMENTO E APROVAÇÃO do Projeto em comento.

Itapemirim, 19 de fevereiro de 2019.

---

Vereador: Vagner Santos Negrine  
Presidente e Relator da COLEJUR

**Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Waldemir Pereira Gama  
Vice-Presidente da COLEJUR

**Pelas Conclusões:**

---

Vereador: Vanderlei Louzada Bianchi  
Membro da COLEJUR